



LEI Nº 432, de 6 de abril de 1.964.

CRIA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal Rural Mista, a ser localizada na estrada que liga a Sede Do Município a Sede Todos os Santos, nas imediações da residência do Sr. Luiz Soares, com a denominação: ESCOLA PRESIDENTE VARGAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio de madeira de 6x9 mts. No sistema padrão em que estão sendo edificadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por crédito especial, aberto na época devida.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. Pref. Municipal de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS

Secretario Designado.